



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara M.
de Itap.

Folha Nº 012

Processo nº 081/2014

Projeto de Resolução nº 005/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: "Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos para a discussão e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi."

Autor: Mesa Diretora.

Resolução

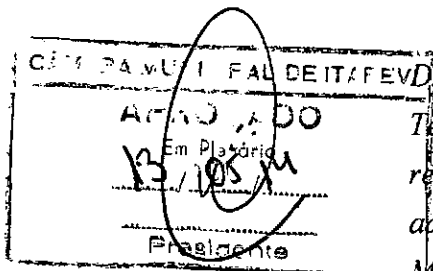
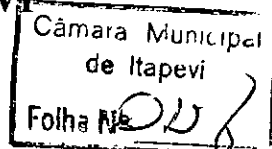
005/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 / 2014



Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos para a discussão e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realização de estudos para a discussão e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi.

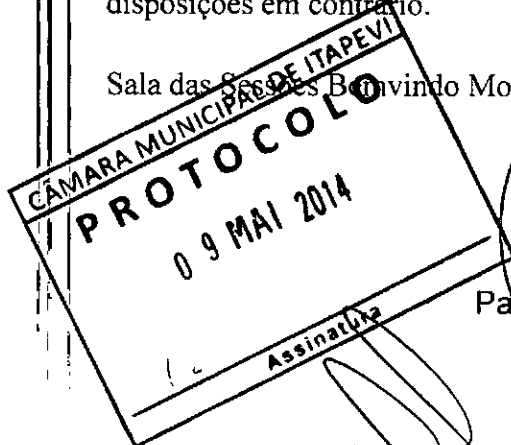
Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

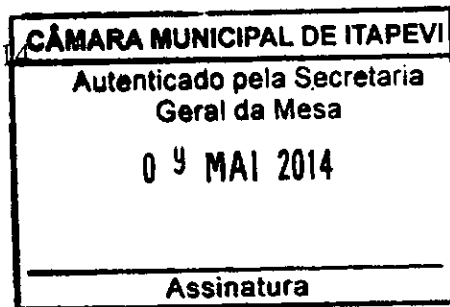
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benedito Moreira Nery, 09 de maio de 2014



Paulo Rogério de Almeida
Presidente



Cláudio André Carvalho Almeida Lopes
Vice Presidente

Julio César Portela
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 038

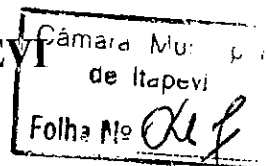
Antonio Carlos de Paulo
Segundo Secretário

Camila Godói da Silva
Terceira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
JUSTIFICATIVA



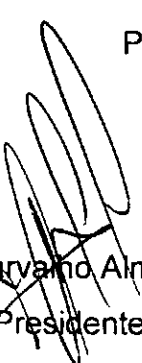
Durante o exercício das atividades parlamentares muitas vezes verificou-se dificuldade na aplicação do texto normativo que compõe o regimento interno desta Casa.

Há trechos cuja interpretação é dúbia, bem como trechos em que se faz necessária alteração para atendimento das atuais demandas.

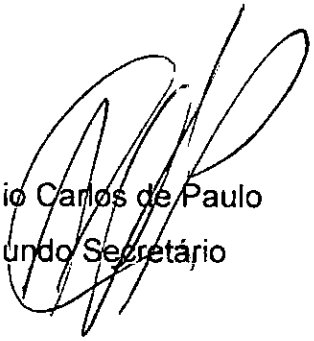
Assim, conclui-se pela necessidade de um estudo visando atualizar seu texto, tornando-o mais claro, possibilitando sua integral aplicação, bem como a adequação à atual necessidade.

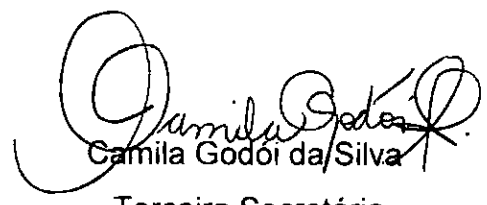
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de maio de 2014.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Cláudio André Carvalho Almeida Lopes
Vice-Presidente


Julio César Portela
Primeiro Secretário


Antonio Carlos de Paulo
Segundo Secretário


Camila Godói da Silva
Terceira Secretária

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
n° 05/2014 foi autuado e registrado como processo número 81/2014.

Itapevi, 05 de maio de 20 14.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

8/8 em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
13/05/2014 após o que, deverá ser
encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, ___ de ___ de 20___

PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** foi lido no
EXPEDIENTE.

Itapevi, 13 de maio de 20 14.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

8/8 em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

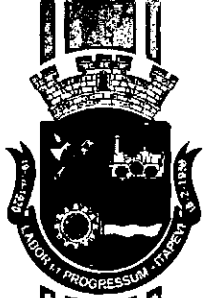
Junto aos autos:

- 1 - Paranã da Consultoria Legislativa ;
- 2 - Ata da Sessão com Videom ;
- 3 - _____ ;
- 4 - _____ ;
- 5 - _____ ;
- 6 - _____ ;
- 7 - _____ ;

Itapevi, 13 de Maio de 2014.

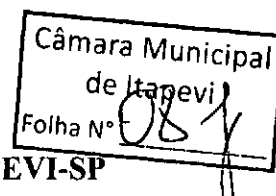
8/8 
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 07 de maio de 2014.

PROJETO RESOLUÇÃO: 005/2014

ASSUNTO: Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos para a discussão e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi.

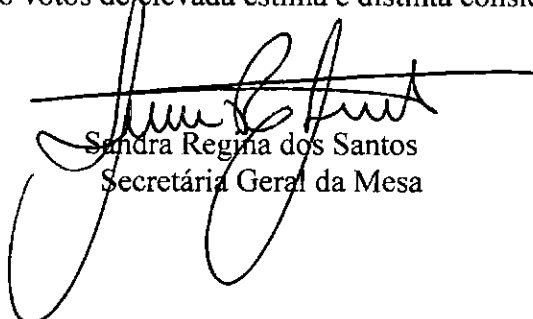
Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa diretora.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

Quanto aos aspectos materiais, a propositura em análise preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente em nosso Município, além de atender ao disposto no art. 30 da nossa Constituição Federal, fazendo-se cumprir disposições estabelecidas pelo Constituinte Originário.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de maio de 2014.

8/8 60
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 13/05/2014.

Itapevi, 13 de maio de 2014.

Paulo Rogério de Almeida
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
05/2014, foi aprovado, conforme ficha de
votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 13 de maio de 2014.

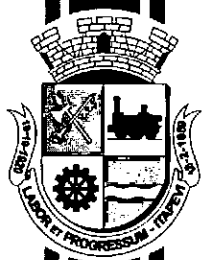
p/p em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 006/2014 de
13 de maio de 2014.

Itapevi, 13 de maio de 2014.

p/p em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº

Data: 13/05/2014

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº _____ / _____

PROJETO DE LEI

Nº _____ / _____

EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº _____ / _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____ / _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 05 / 2014

MOÇÃO

Nº _____ / _____

REQUERIMENTO

Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

SIM

NÃO

AUSENTE

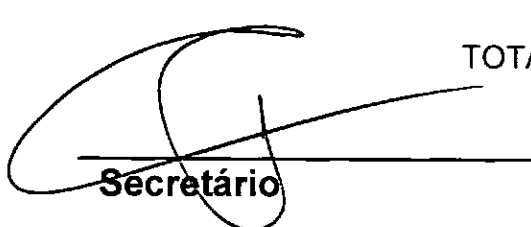
JUSTIF.

☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☒	☐

TOTAL DE VOTOS:

14

03


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº

RESOLUÇÃO nº 006/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos para a discussão e adequação do Regimento Interno da câmara Municipal de Itapevi.”

Art. 1º fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realização de estudos para a discussão e adequação do regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi.

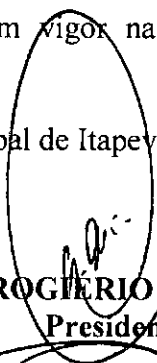
Parágrafo único. A comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

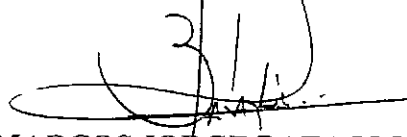
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de maio de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de maio de 2014.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública